

IPAAM
FL N° 248
ASS. SMS

RECEBI O ORIGINAL
Em: 15/06/2022
Sandra Maria Martins



LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 157/15-05

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

INTERESSADO: S B Navegação Ltda- ME.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rua Xavier de Mendonça, nº 44, Aparecida, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: 11.208.320/0001-58

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 05.400.103-0

FONE: (92) 98112-7009

FAX: (92) 99147-7215

REGISTRO NO IPAAM: 1012.2707

PROCESSO Nº: 1267/T/15

ATIVIDADE: Transporte Fluvial de Combustível

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Estado do Amazonas - AM.

FINALIDADE: Autorizar o transporte fluvial de produtos derivados de petróleo (diesel, gasolina) em balsas tanque.

POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR: Grande

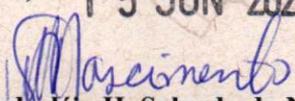
PORTE: Pequeno

PRAZO DE VALIDADE DESTA LICENÇA: 04 ANOS

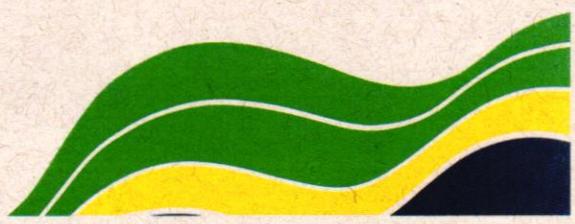
Atenção:

- Esta licença é composta de 12 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM, 15 JUN 2022


Wanderléia H. Salgado do Nascimento
Diretora Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



RECEBIDO
Em _____

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 157/15-05

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de **120 dias**, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no **processo nº. 1267/T/15**.
4. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
5. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens.
6. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal
7. Nas situações de sinistro e emergência, adotar procedimentos constantes no Plano de Atendimento a Emergência - PAE e encaminhar imediatamente relatório circunstanciado do evento a este IPAAM.
8. São expressamente proibidos os serviços de manutenção (lavagem de tanque/ desgaseificação) que só podem ser executados por pessoa física/jurídica devidamente licenciadas por órgão competente para esta atividade e apresentar a este IPAAM, quando da solicitação da renovação da licença, comprovante dos serviços efetuados.
9. Manter atualizadas as vistorias de inspeção de segurança das embarcações.
10. Apresentar no prazo de 90 dias, sob pena de **SUSPENSÃO** das embarcações licenciadas para transporte fluvial de carga perigosa, atualizados:
 - a) Certificado de Segurança da Navegação – CSN
 - b) Declaração de Conformidade, Cópia original autenticada
 - c) Plano de Emergência Individual – PEI, atendimento da Resolução CONAMA nº 398/2008, ressaltando o cronograma de treinamento.
 - d) Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo IBAMA
11. Apresentar neste IPAAM, quando da solicitação da renovação da Licença, os seguintes documentos atualizados:
 - a) Relatório de Controle Ambiental das atividades desenvolvidas na LO, com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pela elaboração (conforme Termo de Referência IPAAM).
 - b) Certificado de Segurança da Navegação – CSN.
 - c) Declaração de Conformidade
 - d) Cadastro de Atividade (Modelo IPAAM)
12. Esta Licença autoriza o transporte fluvial de cargas perigosas, exclusivamente pelas balsas: **Preciosa de Deus, Margareth de Deus, Vitória de Deus VIII, Vitória de Deus, Preciosa de Deus I, Glória de Deus I, Vitória de Deus I, Vitória de Deus VII e Valente de Deus I.**